

## EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2023, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em março passado, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a ACRR – Associação Cultural e Recreativa de Roriz, como segundo outorgante. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, devidamente assinado pelos representantes de ambas as partes outorgantes, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 26 de junho de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023  
MEDIDA DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ACRR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ**

**ADITAMENTO**

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **ACRR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ**, pessoa coletiva n.º502 591 811, com sede na Rua Fonte da Assubida, n.º110, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representada pela seu Presidente da Direção, Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, pelo seu Tesoureiro, Luís Miguel Granja Miranda, e pelo seu Secretário, Filipe Alexandre da Silva Lima, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 20 de março de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023  
MEDIDA DE APOIO II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ACRR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...];
- b) Medida de apoio II-A – Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(Objeto)**

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionadas na alínea a) da Cláusula Primeira supra e no apoio à organização do Grande Prémio Ciclismo ACR Roriz – Troféu Professor Matias, na modalidade de ciclismo de estrada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - [...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...].

1.2. - Medida de apoio II-A: 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros).

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.1.1. - [...]

a) [...];

b) [...].

1.1.2. - [...]:

a) [...];

b) [...]

1.1.3. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.1.4. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.1.1.1. - [...].

1.2. - Uma participação para a Medida de apoio II-A, no valor até 2.750.00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), para apoio à organização do Grande Prémio Ciclismo ACR Roriz – Troféu Professor Matias, na modalidade de ciclismo de estrada, cujo pagamento, disponibilizado após confirmação de existência de fundos disponíveis, será efetuado após o outorgante entregar comprovativos de despesas relativas à organização deste evento, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.3. - [anterior 1.2.].

2 – [...].

**CLÁUSULA NONA**  
**(Entidades associadas)**

1 – [...]:

1.1. - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

1.2. - Medida de apoio II-A:

a) Estrada: Federação Portuguesa de Ciclismo.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A ACRR

Associação Cultural e Recreativa de Roriz

\_\_\_\_\_  
/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
/Rosa Cristina Rodrigues Barbosa/  
Presidente da Direção

\_\_\_\_\_  
/Luís Miguel Granja Miranda/  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
/Filipe Alexandre da Silva Lima/  
Secretário